Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-11127/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/18115/2012
PROTOCOLO	:	1259532
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	AUTO POSTO TREVISAN LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 9/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	70.500,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 5393/2012 - processo TC/MS Nº 17574/2012, **DECIDO** pela regularidade e assim pela legalidade da **formalização** e da **execução** do objeto do Contrato nº 38/2012 e do 1º Termo Aditivo, consoante o disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS